

## **Despacho**

Tendo em vista a recepção do Projeto de Lei encaminhado a esta casa em 30/12/2025, por meio da Mensagem nº 71/2025, que tem por objetivo alterar a Lei nº 19.123, de 18 de dezembro de 2025, que autoriza, em caráter excepcional, repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual, bem como que o projeto em comento, pretende alterar o prazo limite do repasse para até o dia 30 de dezembro de 2025, prazo este já superado, determino a sua remessa à Procuradoria Geral, a fim de seja realizada a análise da constitucionalidade da matéria, bem como o cumprimento dos requisitos regimentais, nos termos do art. 213, incisos VII e VIII, do Regimento Interno.

Recife, 2 de janeiro de 2026.



**DEPUTADO ÁLVARO PORTO**  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco